

**Nº: 0013/CONV/2015-B
TERMO ADITIVO (2º) AO CONVÊNIO Nº
0013/CONV/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM, NA
FORMA ABAIXO:**

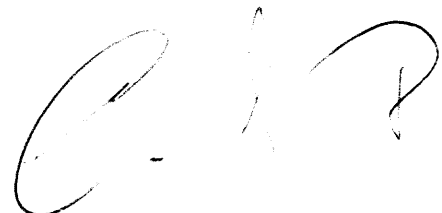
A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.261.652/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 542, cidade de FOZ DO JORDÃO/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (2º) ao convênio nº 0013/CONV/2015, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 53/2016 de 08.11.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.308.561-9, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 10.12.2016 a 10.06.2017.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional João Maurina - 2ª Etapa, no município de FOZ DO JORDÃO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Parceria - Imóvel na Planta - Carta de Crédito FGTS Associativo - no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa."



ALVARO




CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 5 de dezembro de 2016.

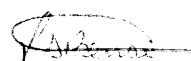

ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

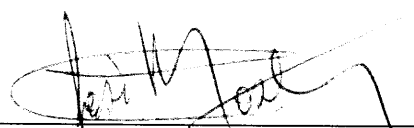

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**



ALICE GADINI
Tesoureiro da **ASSOCIAÇÃO**

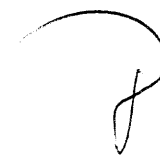

ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Testemunhas:


Nome: PAULO SÉRGIO BENSI
RG: 5058.493-3


Nome: José Carlos Mendes Castro
RG: 11535511
COHAPAR - Matr. 1435


ALVARO



PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0013/CONV/2015-B

I – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM		CNPJ/MF 21.261.652/0001-50	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 542	Município: FOZ DO JORDÃO/PR		CEP 85545-000
		Telefone	
Endereço Eletrônico (e-mail):			
Responsáveis: ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA			
RG: 7.932.871-5 SSP/PR	CPF 038.096.399-07	Cargo Presidente	
ALICE GADINI			
RG: 10.066.670-7 SSP/PR	CPF 061.775.669-44	Cargo Tesoureira	
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		CNPJ/MF 76.592.807/0001-22	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133	Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010
		Telefone (41) 3312-5700	
Web site: www.cohapar.pr.gov.br		Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br	
Nome do Responsável			
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO			
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente	
ROBERTO ERZINGER			
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras	

II – INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa**, no município de FOZ DO JORDÃO/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa**, no município de FOZ DO JORDÃO/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Construção das edificações	Concluído	
Execução dos serviços de infraestrutura	Concluído	
Pagamento final de fornecedores, mão de obra e infraestrutura	Dezembro/2016	Junho/2017

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.

[Handwritten signature]


[Handwritten initials]


[Handwritten signature]

9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;

 ALVARO

 4

15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitistas, ou outros.

VII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 167.188,99 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Imóvel na Planta – Associativo - Parceria - Recursos FGTS – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Victor Kimura Holetz do Escritório Regional de Guarapuava, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 5 de dezembro de 2016.


ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da ASSOCIAÇÃO


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR


ALICE GADINI
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

 ALVARO

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FOMENTO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, RESOLVE CONVOCAR: 01 (um) candidato aprovado no concurso público para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em substituição a empregado demissionário, abaixo relacionado, em cumprimento a ordem de classificação definida no Edital Concurso Público Nº 01/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de 08 de fevereiro de 2013. A COMPARECER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAS DA FOMENTO DO PARANÁ, à Avenida Vicente Machado, 445, 3º andar, Curitiba-PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da correspondência de convocação oficial, registrada com Aviso de Recebimento - AR, no horário das 8h30min às 12h00 e 13h30min às 17h30min, A FIM DE TRATAR DE ASSUNTO RELACIONADO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, cumprindo o disposto no item 4 do edital de regência:

CARGO – ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Empregado demissionário – Pablo Vinicius Neves Oliveira
 Candidato Convocado – Victor Ribeiro da Silva Eloy

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.
JURACI BARBOSA SOBRINHO
 Diretor-Presidente 113174/2016

Centro de Convenções de Curitiba

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Centro de Convenções de Curitiba S/A.
CONTRATADO: Mag PR – Asseo e Conservação Ltda
OBJETO: Decréscimo de serviço e valor para o mês de dezembro
VALOR: R\$ 28.474,89 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Jorge Luiz de Paula Martins
 Liquidante 113101/2016

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A – Em Liquidação EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Liquidante Sr. Jorge Luiz de Paula Martins, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e, no disposto no artigo 213 caput e parágrafo 1º, da Lei 6404/76, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua Barão do Rio Branco, 370 – 3º andar, Centro de Convenções de Curitiba – PR., no dia 19 de dezembro de 2016 às 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Transferência do imóvel, acervo e instalações, ao patrimônio do Estado do Paraná, pelo valor contábil;
2. Remuneração do Liquidante, retroativo a data da sua nomeação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.
 Jorge Luiz de Paula Martins
 Liquidante 113361/2016

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR CNPJ: 76.545.011/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO Pregão Eletrônico Nº 018/2016 GMS nº PE 1728/2016 Licitações-e nº 655082

OBJETO: Contratação, em lote único, de pessoa jurídica para prestação de serviços de solução global para implantação e operação da Central de Monitoramento dos Serviços Públicos (CMSP).
 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, www.comprasparana.br.gov.br, opção "Cotações eletrônicas", ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:
 - Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2016.
 - Abertura da Sessão Pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 19 de dezembro de 2016.

112864/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº: 14.306.136-1
CONTRATANTE: Paraná Edificações – PRED
 CNPJ Nº 17.433.037/0001-06
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
 CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 215.084,88 (duzentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
FINALIDADE: Continuidade de Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2017 até 31/12/2017.
ASSINATURA: Sr. Luiz Fernando de Souza Jamur, Diretor Geral em 08/12/2016.

112992/2016

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE CESSÃO

A Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, através de seu Diretor Presidente, autoriza a cessão para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, de 21 (vinte e um) empregados públicos, conforme relação abaixo, nos termos do protocolado nº 14.327.512-4

Vigência: 01.01.2017 a 31.12.2017

Embasamento Legal: Decreto nº 3297 de 13.01.2016
 Curitiba, 06 de dezembro de 2016

NOME	CARGO	R.G.
ADALBERTO LUIZ VALIATI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1648279-PR
ANTENOR CESAR CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30018419-PR
CARLOS ROBERTO LORENZEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16193127-PR
DANUCIA WOJCIECHOWSKI MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	12978502-PR
DJALMA BARBOSA NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	1959125-PR
EDSON BATISTELLA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	2247716-PR
GENIVALDO APARECIDO R. DE MIRA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	2258668-PR
GILMAR MONTANHEIRO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	2199297-PR
IRACI NOGUEIRA DA FONSECA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	1304374-PR
JRACI REBOLHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66428889-PR
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	33377590-PR
JOSÉ ITACIR BATISTI	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	1491617-PR
JOSUE MARTINS CLAUDIO	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	32920608-PR
LINO APARECIDO DE ALMEIDA	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	34079404-PR
LUIZ CARLOS KIESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11826008-PR
LUIZ CARLOS STELLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1516213-PR
MARCIO ADRIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	45671208-PR
MARIA AP. DE CARVALHO PATRICIO	MÉDICA VETERINÁRIA	34422192-PR
ROSANE PAULUS	PSICÓLOGA	14625119-PR
SANTO MARTINS LOPES	CLASSIFICADOR DE PRODUTOS	1945443-PR
SERGIO VIEIRA	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	32111572-PR

113259/2016

COHAPAR

Extrato de Termo Aditivo nº 0013/CONV/2015 - B (2º)

Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e a Associação de Moradores do Conjunto João Maurina - CJM.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 06 meses, contados de 10.12.2016 a 10.06.2017.

Data: 05.12.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 53/2016 de 08.11.2016 – Processo: 14.308.561-9.

112955/2016

Extrato de Termo Aditivo nº 1049/CONV/2012-B (2º)

Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de PIRAQUARA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, contados de 17.12.2016 a 17.12.2017.

Data: 09.12.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 54/2016 de 21.11.2016 – Processo: 14.308.570-8.

113010/2016